



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I N° 2.803

DE, 22 DE SETEMBRO DE 2009.

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A
LOGRADOURO PÚBLICO
LOCALIZADO NO BAIRRO DO
ENGENHO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua 47, que inicia na Rua Leila da Gama Figueira e termina na Rodovia Rio-Santos, localizado no Bairro do Engenho, passa a denominar-se: **RUA PROFESSORA VILMA SANTOS DE ARAÚJO.**

ART. 2º - O Poder Executivo, através do Órgão competente, terá o prazo de no máximo 90 (noventa) dias, para a confecção e colocação das placas denominativas, e oficiar aos Órgãos Municipal, Estadual e Federal, para as devidas providências.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 30 de Setembro 2009

**CARLO BUSAPTO JUNIOR
PREFEITO.-**

Autoria. Ver. Nisan César dos Reis Santos.